ADITIVO 005/2005

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO ENTRE A UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E O SOCIEDADE MÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOMERJ (1103) COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10.11.2005.

As partes acima identificadas, por consenso, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, mediante as seguintes condições:

Cláusula I. Fica alterado o *caput* da Cláusula 1ª do contrato ora aditando que passará a ter a seguinte redação:

> "O contrato tem por objeto garantir aos associados, diretores e empregados da CONTRATANTE que espontaneamente vierem a aderir ao presente instrumento e aos seus respectivos dependentes eventualmente inscritos a prestação pela UNIMED-RIO de assistência médica, hospitalar, obstétrica, de diagnóstico e terapia e odontológica, através de seus médicos cooperados e de rede assistencial própria ou contratada, **desde que a CONTRATANTE esteja sediada e/ou estabelecida no município do Rio de Janeiro e que inclua no ato da contratação uma quantidade mínima de 50 (cinqüenta) usuários."**

.....

Cláusula II. Fica alterada Cláusula 3ª, alínea "a" do contrato ora aditando que passará a ter a seguinte redação:

> **"São considerados para efeito deste contrato:**
>
> a) **USUÁRIOS TITULARES -** os associados, diretores e empregados da CONTRATANTE que espontaneamente vierem a aderir ao presente instrumento;"

.....

Cláusula III. O presente instrumento passa a vigorar a partir de **10/11/2005.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditando não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições, acima estipuladas, firmam o presente em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005.

CONTRATANTE:	**Dr. Jacob Samuel Kierszenbaum** Presidente (01/09/2002 à 30/09/2005)	**Dr. Carlindo de Souza M. e Silva Filho** Presidente (01/10/2005 à 31/08/2008)
UNIMED-RIO:	**Dr. Celso Corrêa de Barros** Diretor Presidente	**Dr. Eduardo Augusto Bordallo** Diretor de Mercado

TESTEMUNHA: Dr. Paulo Cesar Geraldes

SOCIEDADE MÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOMERJ